



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2023 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIA E MATEMÁTICA - ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS APTOS A SEREM BOLSISTAS

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º, e na Lei nº 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna públicas as normas deste edital para o preenchimento de vagas no segundo semestre letivo de 2023, a fim de selecionar candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, área de concentração em Ensino, com oferta de vagas específicas para candidatos aptos a serem bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente processo seletivo está designada conforme a Portaria nº 3138/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, do Gabinete da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, de 28 de maio 2023. Essa comissão é composta pelos seguintes servidores do IFCE:

DOCENTE	FUNÇÃO
Caroline de Goes Sampaio	Presidente
Francisco Regis Vieira Alves	Membro
Maria Cleide da Silva Barroso	Membro

1.2. A Comissão de Seleção responsável por este edital poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PGECM, como avaliadores e pareceristas nas diferentes etapas deste processo de seleção.

1.3. Este processo será realizado de forma presencial no *campus* de Fortaleza do IFCE.

1.4. Os candidatos que concorrerão às vagas disponíveis, especificamente neste edital simplificado, deverão apresentar disponibilidade exclusiva ao Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM), não podendo apresentar vínculo empregatício, atendendo às exigências da Capes no que diz respeito ao perfil de bolsista de demanda social.

1.5. Em atendimento à Instrução Normativa nº 2/2023 da PRPI-IFCE, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na própria instrução.

1.6. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de inscrição para o processo seletivo de alunos bolsistas regulares do PGECM;
- ANEXO II – Linha de pesquisa, vagas e temas de investigação para a prova escrita;
- ANEXO III – Termo de compromisso do candidato;
- ANEXO IV – Referências bibliográficas para a realização da prova escrita;
- ANEXO V – Formulário para interposição de recurso.

1.7. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados

no *site* oficial do IFCE (<https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>), devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.8. O Curso tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da dissertação de mestrado, prorrogáveis por mais seis meses a critério do Colegiado do Curso e em consonância com o Regimento Interno do PGECM. O curso funciona em tempo integral e na modalidade presencial, exigindo, portanto, a disponibilidade total do discente.

1.9. O Curso é recomendado pela CAPES (conceito 3) e atua na área de ENSINO (Área 46 – CAPES).

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo é aberto a todos os portadores de diploma oficial, ou reconhecido, ou ainda certificado ou certidão de conclusão em caráter provisório de curso superior preferencialmente em licenciatura plena em Química.

2.1.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) - área de concentração em ENSINO, na linha de pesquisa de Ensino de Química.

2.2. O Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) é oferecido pelo IFCE na modalidade acadêmica presencial e é constituído por atividades de ensino (aulas), pesquisa aplicada em sala de aula, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, divulgação e visibilidade de produção intelectual. O estudante do curso, obrigatoriamente, deverá participar e cumprir de maneira efetiva todas as atividades e suas demandas.

2.3. O candidato deve comprometer-se e dedicar-se integralmente ao curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal de 40 horas, observando ainda todas as disposições regimentais do PGECM e exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/76-dav/caa4/4670-ensino>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma (item 7 do edital).

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do e-mail pgecm.editalis@ifce.edu.br.

3.4. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos e comprovantes obrigatórios, em arquivos no formato PDF, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso:

a) formulário de inscrição, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido e com foto 3x4 colorida e recente;

b) cópias do diploma de graduação e do histórico escolar de curso superior, ou declaração da Instituição de Ensino comprovando que o candidato é concluinte do curso, preferencialmente, em licenciatura plena em Química;

c) para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, da quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, de documento que comprove quitação com o serviço militar (devendo ser reunidos e encaminhados no mesmo documento em formato PDF);

d) cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País (para candidatos estrangeiros);

e) declaração do candidato assumindo compromisso de dedicação integral ao curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo III.

3.4.1. Serão considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por

órgão público que, por lei federal, valham como identidade; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível.

3.5. Caso o candidato ainda não possua diploma de graduação, será aceita cópia de declaração ou de certificado ou de certidão que informe que o diploma está em fase de expedição ou que o candidato seja concluinte de curso no ato da inscrição para a seleção. O candidato deve observar que a sua matrícula no curso (caso seja aprovado) só será realizada com a apresentação de diploma de graduação.

3.6. A comissão de seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.7. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela comissão de seleção.

3.8. O candidato que prestar declaração falsa em qualquer etapa do certame, além da responsabilidade criminal, será eliminado da seleção.

3.9. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada em etapa única correspondente a uma prova escrita (PE).

4.2. A prova escrita ocorrerá de forma presencial no *campus* de Fortaleza do IFCE no dia previsto no cronograma deste edital.

4.3. A prova escrita possui caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de ordem objetiva atinentes aos tópicos indicados no Anexo IV e alinhadas com a linha de pesquisa indicada. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem uma nota de, no mínimo, 7,0 (sete) na Prova Escrita - PE.

4.4. A nota final (NF) do candidato no processo seletivo terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, correspondendo à mesma nota alcançada na prova escrita (PE).

4.5. Em caso de empate na nota NF, o critério de desempate será a maior idade, considerando o ano, mês e dia de nascimento do candidato, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação dos resultados das etapas do cronograma e outras comunicações oficiais referentes a este processo seletivo serão divulgados via internet, no *site* do programa: <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>

5.2. Para eventuais dúvidas acerca do processo seletivo, o candidato poderá contatar a coordenadoria do Programa através do e-mail: pgecm@ifce.edu.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Estarão aptos e serão convocados a se matricular no PGECM, como alunos regulares, os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.2. O aluno só será matriculado no Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática com a apresentação de diploma de graduação.

6.3. As matrículas serão realizadas pela Secretaria do PGECM, com previsão de data apresentada no cronograma deste edital. Cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais exigidos no subitem 3.4 deste edital serão solicitados no ato da matrícula. A não apresentação, por parte do estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma apresentado abaixo.
- Publicação do edital: 10 de maio de 2023
- Data limite para impugnação do edital: 11 de maio de 2023
- Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do edital: 12 de maio de 2023
- Período de inscrições: de 15 de maio a 2 de junho de 2023
- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: de 5 a 6 de junho de 2023
- Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição: 7 e 8 de junho de 2023
- Divulgação das inscrições deferidas após recursos: 9 de junho de 2023
- Realização da prova escrita para candidatos com inscrições deferidas: 17 de junho de 2023
- Resultado da prova escrita: 20 de junho de 2023
- Recurso contra o resultado da prova escrita: 21 de junho de 2023
- Divulgação das notas da prova escrita após análise de recursos: 22 de junho de 2023
- Divulgação do resultado final da seleção: 23 de junho de 2023
- Período de matrícula dos aprovados: a definir
- Início das aulas: a definir conforme o calendário acadêmico do *campus* de Fortaleza

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo V), e deverão ser interpostos somente através do e-mail pgecm.editais@ifce.edu.br. O recurso deve possuir o título “Recurso PGECM/2023”.
- 8.2. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 8.3. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 7 deste Edital.
- 8.4. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão.

9. DA IMPUGNAÇÃO

- 9.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia indicado no cronograma do presente edital.
- 9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico através do e-mail pgecm.editais@ifce.edu.br, com assunto intitulado “Impugnação do Edital PGECM”.
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Não cabe recurso administrativo contra a decisão sobre a impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial local da cidade de Fortaleza-CE.
- 10.2. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão apresentados na página do PGECM no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>
- 10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo

do curso de mestrado, conforme cronograma deste edital.

10.5. O candidato ao mestrado do PGECM está ciente de que, quando aprovado e regularmente matriculado, possui o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa de pós-graduação, tendo direito à nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.

10.6. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em últimas instâncias, pela comissão de pós-graduação do PGECM e/ou pelo conselho de pós-graduação do PGECM e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 10/05/2023, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4876563** e o código CRC **80586405**.